



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	PCT	100	7,29	729,00
2	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	60	9,58	574,80
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	50	6,91	345,50
4	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UNID	CX	60	7,39	443,40
5	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 UNID	CX	60	9,65	579,00
6	AGULHA DESC 25X6 C/100 UNID	CX	50	7,35	367,50
7	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNID	CX	50	7,37	368,50
8	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNID	CX	50	7,35	367,50
9	AGULHA DESC 40X1,2 C/100 UNID	CX	50	7,91	395,50
10	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	1000	7,04	7.040,00
11	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	500	15,85	7.925,00
12	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	10	45,68	456,80
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	300	16,61	4.983,00
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNID	50	3,85	192,50
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNID	50	5,69	284,50
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNID	50	3,83	191,50
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	50	5,67	283,50
18	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13 F	PCT	500	35,50	17.750,00
19	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M C/12 13F	PCT	1000	71,61	71.610,00
20	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	68,65	68.650,00
21	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	54,04	54.040,00
22	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13 F	PCT	1000	39,45	39.450,00
23	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 20 G	UNID	6000	5,32	31.920,00
24	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO 60 G	UNID	5000	10,16	50.800,00
25	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	500	39,39	19.695,00
26	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UNID	100	41,17	4.117,00
27	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL	PCT	50	64,28	3.214,00
28	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNID	500	0,84	420,00
29	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	500	0,83	415,00
30	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	500	0,68	340,00
31	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	300	0,72	216,00
32	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	5000	0,69	3.450,00
33	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	5000	0,72	3.600,00
34	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS C/10 UNID	PCT	100	4,84	484,00
35	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS adulto C/ 10 UNID	PCT	100	1,24	124,00
36	CATETER MULT VIAS	UNID	500	0,90	450,00
37	CATETER P/INFUSÃO TORNEIRA DE 3 VIAS	UNID	500	0,93	465,00
38	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	CX	30	5,00	150,00
39	CLAMP UMBILICAL PLASTICO	UND	100	0,80	80,00
40	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	1200	23,33	27.996,00
41	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	10	26,83	268,30
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	UNID	200	10,65	2.130,00
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	200	5,75	1.150,00
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNID	200	8,06	1.612,00
45	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UNID	500	0,49	245,00
46	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	150	5,16	774,00
47	COLETOR SIST. FECHADO P/ DRENO	LITRO	30	6,86	205,80
48	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	LITRO	30	24,91	747,30
49	ELETRODOS PARA ELETRO COM 30 UNID	UNID	20	7,23	144,60
50	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	20	12,09	241,80
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	6000	0,71	4.260,00
52	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	300	2,09	627,00
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100	3,05	305,00

Assinatura

54	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNID	100	126,86	12.686,00
55	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	CX	100	57,48	5.748,00
56	ESPARADRAPO 10X4,5CM	ROLO	1000	12,56	12.560,00
57	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10X4,5CM	ROLO	500	8,73	4.365,00
58	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT	100	13,02	1.302,00
59	ESPECULO GINECO GRANDE N/ ESTÉRIL	UNID	1200	1,93	2.316,00
60	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	1200	1,38	1.656,00
61	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	1200	1,34	1.608,00
62	FIO SUTURA NYLON 3 0 C/ AGULHA	CX	10	45,35	453,50
63	FIO SUTURA NYLON 2 0 C/ AGULHA	CX	10	52,69	526,90
64	FIO SUTURA NYLON 4 0 C/ AGULHA	CX	10	47,90	479,00
65	FIO SUTURA NYLON 5 0 C/ AGULHA	CX	10	36,84	368,40
66	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	1000	4,17	4.170,00
67	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	100	11,74	1.174,00
68	FORMOL 37% 1000 ML	LITRO	5	25,15	125,75
69	FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100	1,95	195,00
70	FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	50	1,76	88,00
71	FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100	1,71	171,00
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "G" PCT COM 18 UND	UNID	50	0,76	38,00
73	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "M" PCT COM 18 UND	UNID	50	0,65	32,50
74	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM "P" PCT COM 18 UND	UNID	50	0,57	28,50
75	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	20	1,17	23,40
76	GAZE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	1500	18,00	27.000,00
77	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UNID	50	6,73	336,50
78	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	10	31,93	319,30
79	LAMINA BISTURI Nº 22	CX	10	31,93	319,30
80	LAMINA BISTURI Nº 23	CX	10	31,72	317,20
81	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24	CX	10	31,72	317,20
82	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	50	10,30	515,00
83	LANCETAS C/ 200 UND.	CX	500	6,96	3.480,00
84	LATEX 200 GARROTE 15M (LÁTEX)	PCT	5	1,07	5,35
85	LATEX 204 15M (SILICONE)	PCT	5	231,22	1.156,10
86	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70cmX50m	ROLO	500	11,42	5.710,00
87	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0 ESTÉRIL	PAR	1000	1,54	1.540,00
88	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 ESTÉRIL	PAR	1000	1,55	1.550,00
89	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0 ESTÉRIL	PAR	700	1,56	1.092,00
90	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	CX	500	0,16	80,00
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	CX	1000	0,16	160,00
92	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	CX	1000	0,17	170,00
93	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	CX	500	0,17	85,00
94	MANTA TÉRMICA	UNID	40	12,86	514,40
95	MÁSCARA N. 95	UNID	2000	55,45	110.900,00
96	MÁSCARA C/ELÁSTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/50	CX	20000	4,79	95.800,00
97	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	50	24,27	1.213,50
98	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	50	25,04	1.252,00
99	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	50	8,89	444,50
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	50	10,95	547,50
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	20	48,97	979,40
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	20	73,92	1.478,40
103	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	20	98,57	1.971,40
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	20	148,32	2.966,40
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ROLO	20	168,54	3.370,80
106	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	100	1,82	182,00
107	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	50	56,06	2.803,00
108	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	50	55,70	2.785,00
109	SAPATILHA PRÓ PÉ PCT C/100	PCT	20	14,26	285,20
110	SCALP Nº. 21	UNID	1000	0,32	320,00
111	SCALP Nº. 23	UNID	3000	0,23	690,00
112	SCALP Nº. 25	UNID	4000	0,29	1.160,00
113	SERINGA DESC 5ML C/ AG 25X7	UNID	15000	0,23	3.450,00
114	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7	UNID	20000	0,32	6.400,00
115	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13 X 4,5 INSULINA	UNID	14000	0,20	2.800,00
116	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7	UNID	18000	0,49	8.820,00
117	SERINGA DESC 3ML C/ AG 25X7	UNID	10000	0,21	2.100,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNID	50	0,75	37,50
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNID	30	0,91	27,30
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNID	20	1,02	20,40
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	20	1,05	21,00
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	50	0,84	42,00
123	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2VIAS	UNID	40	2,80	112,00
124	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID	40	2,75	110,00

mgus

125	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 2 VIAS	UNID	60	2,77	166,20
126	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 2 VIAS	UNID	100	2,80	280,00
127	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 2 VIAS	UNID	200	2,82	564,00
128	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID	200	2,84	568,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID	30	1,69	50,70
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UNID	30	1,96	58,80
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UNID	30	2,22	66,60
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UNID	30	2,38	71,40
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UNID	30	1,81	54,30
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID	30	1,94	58,20
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	UNID	30	1,56	46,80
136	SONDA URETRAL N.04	UNID	50	0,71	35,50
137	SONDA URETRAL N.06	UNID	50	0,77	38,50
138	SONDA URETRAL N.08	UNID	200	0,84	168,00
139	SONDA URETRAL N.10	UNID	1000	0,86	860,00
140	SONDA URETRAL N.12	UNID	3000	0,90	2.700,00
141	SONDA URETRAL N.14	UNID	200	0,78	156,00
142	SONDA URETRAL N.16	UNID	200	1,04	208,00
143	SONDA URETRAL N.18	UNID	200	0,81	162,00
144	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	CX	1500	0,52	780,00
145	TERMOMETRO	UNID	100	12,86	1.286,00
146	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	150	7,55	1.132,50
147	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITRO	5	35,71	178,55
				Total	795.235,95

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 795.235,95.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Mogei - PB, 26 de Dezembro de 2023.

Renata Cristalina S.M. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Secretária